



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI N° 1.171, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 17.788.553,84 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 10.211.446,16 (dez milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	544.436,00
1.2. Contribuições	10.505,00
1.3. Receita Patrimonial	140.373,00
1.7. Transferências Correntes	27.924.413,00
1.9. Outras Receitas Correntes	75.130,00
Soma	28.694.857,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.830.766,00
Soma	2.930.766,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(3.625.623,00)
Total da Receita Estimada	28.000.000,00

Art. 3° A Despesa do Município de Chácara é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Chácara	
01.01. Câmara Municipal	1.322.244,00
01.01.01. Câmara Municipal	1.322.244,00
Soma	1.322.244,00
2. Prefeitura Municipal de Chácara	
02.01. Gabinete do Prefeito	805.000,00
02.01.00. Gabinete do Prefeito	722.000,00
02.01.02. Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil	61.000,00
02.01.03. Segurança Pública	22.000,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.404.280,00
02.02.01. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.404.280,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte	6.790.325,58
02.03.02. Educação Básica	2.364.410,58
02.03.03. Fundeb	3.632.800,00
02.03.04. Ações Sócio-Educativas	200.000,00
02.03.05. Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico	203.000,00
02.03.06. Departamento de Desporto e Lazer	363.115,00
02.03.07. Fundo de Proteção ao Patrimônio Cultural	27.000,00
02.04. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo	5.661.394,02
02.04.01. Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo	5.377.394,02
02.04.03. Fundo Municipal de Saneamento Básico	284.000,00
02.05. Secretaria Municipal de Saúde	9.283.240,87
02.05.02. Atenção Básica	6.841.000,00
02.05.03. Atenção de Média e Alta Complexidade	652.685,56
02.05.04. Vigilância em Saúde	356.292,00
02.05.06. Gestão do SUS	212.579,01
02.05.07. Investimentos	1.220.684,30
02.06. Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo	993.310,24
02.06.01. Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente	878.310,24
02.06.02. Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	115.000,00
02.07. Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação	728.205,29
02.07.01. Gestão da Assistência Social e do Trabalho	231.000,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

02.07.02. Fundo Municipal de Assistência Social	75.205,29
02.07.03. Gestão SUAS	227.000,00
02.07.04. Conselho Tutelar	193.000,00
02.07.05. Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	2.000,00
02.12. Reserva de Contingência	12.000,00
02.12.01. Reserva de Contingência	12.000,00
Soma	26.677.756,00
Total Da Despesa Fixada	28.000.000,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.322.244,00
04 Administração	2.640.280,00
06 Segurança Pública	43.000,00
08 Assistência Social	728.205,29
09 Previdência Social	200.000,00
10 Saúde	9.283.240,87
12 Educação	6.122.210,58
13 Cultura	203.000,00
15 Urbanismo	4.278.394,02
16 Habitação	240.000,00
17 Saneamento	246.000,00
18 Gestão Ambiental	38.000,00
20 Agricultura	878.310,24
24 Comunicações	5.000,00
26 Transporte	890.000,00
27 Desporto e Lazer	580.115,00
28 Encargos Especiais	290.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	12.000,00
Total Da Despesa Fixada	28.000.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	11.012.792,05



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.2. Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	13.261.107,17
Soma	24.275.899,22
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.653.100,78
4.6. Amortização da Dívida	59.000,00
Soma	3.712.100,78
9. Reserva de Contingência	12.000,00
Total da Despesa Fixada	28.000.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura de Chácara, 16 de dezembro de 2022.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara